



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.210, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando as comemorações dos 86 anos de Emancipação de nossa cidade, ocasião em que se realiza um **City Tour “A Metrópole do Futuro”**, com o objetivo de mostrar o potencial turístico de Arapiraca aos nossos visitantes e a população em geral, em dois horários manhã (10h) e tarde (15h), inclusive todas as providências de despesas pertinentes as comemorações da Emancipação, conforme Projeto anexo;

Considerando que a execução do evento, exige a necessidade de realização de despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, ao Senhor **TEÓFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR**, Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo, inscrito no CPF sob o nº 035.892.064-70 e RG nº 1.594.712 - SSP/AL, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 30 de dezembro do corrente.



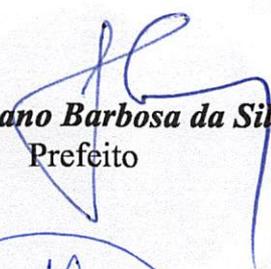
PREFEITURA DE ARAPIRACA

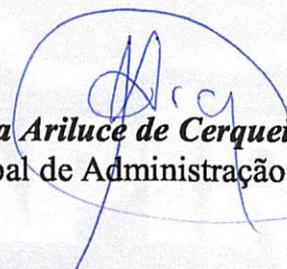
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de outubro de 2010


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2010.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável